



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01e reeditada pela 402/23.

RESOLUÇÃO CMDCA/PTN Nº. 06/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Aprova e homologa o Resultado Final da Seleção de Projetos do chamamento público para seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil Edital CMDCA/PTN 01/2026, objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 402/23 de 23 de Março de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 01/2026, de 19 de janeiro de 2026, que dispõe sobre o chamamento público para seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil com registro de programas e projetos no CMDCA, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14 a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, em consonância com as políticas públicas municipais da criança e do adolescente, disciplinando critérios para a escolha e condições para o repasse de recursos.

CONSIDERANDO a avaliação da Comissão Temporária de Seleção de Projetos das Organizações da Sociedade Civil (OSCS), instituída por meio da Resolução nº 03/2026 de 22 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO o PARECER CTCMDCA/PTN Nº 01/2026, de 04 de março de 2026, emitido pela Comissão Temporária de Seleção de Projetos das Organizações da Sociedade Civil (OSCS) do CMDCA/PTN;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e homologar, na forma do presente instrumento, o resultado final do processo de seleção dos projetos das Organizações da Sociedade Civil, aprovados para financiamento integral de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Presidente Tancredo Neves- Bahia.

Art. 2º - Considerar aptas a celebração do Termo de Parceria (Fomento) as entidades relacionadas nesta Resolução, cujas documentações, apresentadas conforme Edital CMDCA/PTN 01/2026, foram avaliadas e consideradas regulares pela Comissão Temporária de Seleção de Projetos das Organizações da Sociedade Civil (OSCS) e relacionadas no Parecer CTCMDCA/PTN Nº 01/2026.

Art. 2º - Foram selecionados os Projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs), abaixo relacionadas:

1 - Projeto Construindo o Futuro.

Entidade executora: Associação dos Moradores do Bairro Colina Verde - AMBACOV.

CNPJ: 08.963.995/0001-06

Número de beneficiários: 90 crianças e adolescentes

Valor do Projeto: R\$ 120.000,00



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01e reeditada pela 402/23.

Valor financiado pelo FMDCA: R\$ 120.000,00

2 – Projeto Transformação.

Entidade executora: Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP.

CNPJ: 13.070.123/0001-40

Número de beneficiários: 95 crianças e adolescentes

Valor do Projeto: R\$ 120.000,00

Valor financiado pelo FMDCA: R\$ 120.000,00

3 – Projeto Formação de Atletas de Moenda e Adjacências.

Entidade executora: Associação de Doceiras e Artesãos do Distrito de Moenda – ADAM.

CNPJ: 07.505.104/0001-05

Número de beneficiários: 100 crianças e adolescentes

Valor do Projeto: R\$ 176.166,59

Valor financiado pelo FMDCA: R\$ 120.000,00

Valor incorporado pelo FMDCA através de captação externa da OSC: R\$ 56.166,59

4 – Projeto Trilhando Caminhos.

Entidade executora: Instituto Direito e Cidadania do Baixo Sul da Bahia - IDC.

CNPJ: 06.278.026/0001-82

Número de beneficiários: 60 adolescentes

Valor do Projeto: R\$ 141.059,73

Valor financiado pelo FMDCA: R\$ 119.659,73

5 – Projeto Caminhos da Inclusão.

Entidade executora: Associação da Pessoa com Deficiência de Presidente Tancredo Neves - APCD-PTN.

CNPJ: 37.735.815/0001-29

Número de beneficiários: 60 crianças e adolescentes

Valor do Projeto: R\$ 120.000,00

Valor financiado pelo FMDCA: R\$ 120.000,00

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves- Bahia, 05 de março de 2026.


DANILO OLIVEIRA FERREIRA
Presidente do CMDCA/PTN